



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal de Administração	14
Secretaria Municipal de Assistência Social	49
Secretaria Municipal de Educação	54
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	89
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	102
Secretaria Municipal de Saúde	112
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	119
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	125
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	129





Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA n. 05-19203/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 15/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-19203, de 15/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2025, referente ao Processo nº 99946002646202585.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 17/08/2026 14:08:28
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 10-10146/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designado pela Portaria nº 01081, de 18/06/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 24/06/2021, referente ao Processo nº 99946001109202437.

Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 09/08/2026 a 06/11/2026, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor..

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 12/08/2026 17:36:22
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.606, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.591, DE 2026, QUE NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.591, de 2026,

Onde se lê: “(...) a partir de 14/08/2026. (...)”

Leia-se: “(...) a partir de 19/08/2026. (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Retifica Dec. n. 29.591 - Nom. Rafa CC"



Código para verificação: **CDKJF3KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 19/08/2026 às 17:58:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/08/2026 às 17:32:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **CDKJF3KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.607, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERAR A ALÍNEA “A”, DO INCISO VI, DO DECRETO N. 27.747, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ GESTOR - GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso VI, do Decreto n. 27.747, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Secretaria Municipal da Casa Civil:

- a) Titular: Paulo Roberto Meller;
- b) Suplente: (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera titular da CC no CG"



Código para verificação: **LEIE63BP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 19/08/2026 às 17:58:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/08/2026 às 17:32:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **LEIE63BP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

**TORNA SEM EFEITOS O DECRETO N. 29.532, DE 2026 E
NOMEIA SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Decreto n. 29.532, de 2026, que designa Eduardo Hirt Pinto para responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário de Obras e Operações de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º DESIGNAR EDUARDO HIRT PINTO para responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário de Obras e Operações de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, no período de 19/08/2026 a 30/09/2026, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"TSE 29.532 - Nom. Eduardo Pinto - Sec. M. Infra"



Código para verificação: **4UA8WGTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 19/08/2026 às 17:58:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/08/2026 às 17:32:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **4UA8WGTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.609, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O INCISO IX, DO §2º, DO ART. 1º. DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IX, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º (...)

IX - Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna (SEOVE):

a) Titular: (...)

b) Suplente: Natasha Nunes Costa."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 19 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera SEOVE - Dec. 28.505 - Cons. M. Idoso"



Código para verificação: **HVFTDUOS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 19/08/2026 às 17:58:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 19/08/2026 às 17:32:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **HVFTDUOS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01555/2026, de 12 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
413.798	ALEXANDRE FELIX	000002030272025	16/10/2025
		5077468-59.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 1555.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - ALEXANDRE FELIX"



Código para verificação: **KR1MF9JJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 12/08/2026 às 15:52:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00208174/2026** e o código **KR1MF9JJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01556/2026, de 12 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
287.202	MARCIO ISHIHARA FURTADO	000002225612025	12/06/2025
		50733539220258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15562026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO -
MARCIO ISHIHARA FURTADO"



Código para verificação: **CK0SRIRX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 13/08/2026 às 18:36:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00222561/2025** e o código **CK0SRIRX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01563/2026, de 13 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
348.228	TATIANA QUADRA E SILVA CAPISTRANO	072282019	09/12/2019
		50714797220258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15632026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO -
TATIANA QUADRA E SILVA CAPISTRANO"



Código para verificação: **07DGYEN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 13/08/2026 às 18:36:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00213840/2025** e o código **07DGYEN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01564/2026, de 13 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
286.761	MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA	000002409722025	28/10/2025
		50098445620268240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 13 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15642026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO -
MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA"



Código para verificação: **IUGLL8RI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 13/08/2026 às 18:36:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00042949/2026** e o código **IUGLL8RI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01574/2026, de 14 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
317.373	SIDNEA VALDELINA DOS S GOULART	042532020	18/12/2020
		50875375320258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15742026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO -
SIDNEA VALDELINA DOS S. GOULART"



Código para verificação: **4Q9SK5CN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 14/08/2026 às 16:59:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00284541/2025** e o código **4Q9SK5CN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01582/2026, de 14 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
163.988	ANA CRISTINA DA SILVA B CABRAL	000001742672025	11/08/2025
		50150851120268240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15822026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - ANA CRISTINA DA SILVA B. CABRAL"



Código para verificação: **5LOWSPZR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 17/08/2026 às 12:08:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056964/2026** e o código **5LOWSPZR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01592/2026, de 17 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
258.270	MARINA LEITE SOUZA	025342019	03/05/2019
		50701606920258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 1592 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - MARINA LEITE SOUZA"



Código para verificação: **N0UX2KBG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 13:01:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211412/2025** e o código **N0UX2KBG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01594/2026, de 17 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
346.179	ANA PAULA AMORIM AURAS PINHEIRO	041182019	22/07/2019
		50715628820258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 15942026 PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - ANA PAULA AMORIM AURAS PINHEIRO"



Código para verificação: **4DAUK0YG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 11:42:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00214297/2025** e o código **4DAUK0YG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01608/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 500/2014 e Processo Funcional nº 00204115/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Antiguidade à servidora **Samanta Miranda Costa Kuniz**, matrícula 709.867, ocupante do cargo de **Procurador do Município**, para a **Classe C2 (Intermediária)**, com fundamento nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar Municipal nº 500/2014.

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003.

Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **03 de julho de 2026**.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01608.2026 - PROCURADOR -"



Código para verificação: **XI40CTB8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 15:31:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00204115/2026**

e o código **XI40CTB8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01611/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00204057/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 861.731, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20 a 23 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01611.2026 - LICENÇA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA - LEANDRO DE OLIVEIRA"



Código para verificação: **RQ1HJX9A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 16:25:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00204057/2026**

e o código **RQ1HJX9A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01614/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00204620/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA à servidora **DAIANI DOMINGOS**, matrícula n.º 175.978, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01614.2026 - LICENÇA PARTICIPAÇÃO
EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA - DAIANI DOMINGOS"



Código para verificação: **HGMFWMRA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 19/08/2026 às 12:12:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00204620/2026**

e o código **HGMFWMRA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01595/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade HOME OFFICE, em regime MISTO, a servidora CRISTINA MOREIRA LALAU, matrícula nº 633.186, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista e Ambiental, lotada na Diretoria de Saneamento e atuando na Controladoria Interna Setorial – SMMADS/FLORAM, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00217514/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes na semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 08 de setembro de 2026 à 07 de setembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01595.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
CRISTINA MOREIRA LALAU"



Código para verificação: **379JM0GY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 13:01:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00217514/2026** e o código **379JM0GY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N.01596/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18/08/2026, da disposição da servidora **JULIANA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 642.460, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, na Secretaria Municipal de Administração, contida na Portaria nº 00814/2026, publicada no D.O.M. nº 4166, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **JULIANA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 642.460, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Controladoria Geral do Município, com ônus para o destino, pelo período de 18/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01596.2026 - CESSAR E COLOCAR À DISPOSIÇÃO JULIANA RODRIGUES DA COSTA - DA SMA PARA CGM"



Código para verificação: **MNM1ZXT4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 18/08/2026 às 13:01:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00220926/2026** e o código **MNM1ZXT4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01599/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00220999/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora GRAZIELLA RAMOS COSTA MARTINS, matrícula nº 286.583, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 18 de agosto de 2026.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-08-18T123450.215"



Código para verificação: **FI2CGXW6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 18/08/2026 às 14:26:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00220999/2026**

e o código **FI2CGXW6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01601/2026**

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria Coletiva nº 01178/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4211, de 03/07/2026, do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público regido pelo **Edital nº 010/2023**, para exercício do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, Classe A, Nível 01, Referência A, do Quadro Único do Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Motivo
RAFAEL MELLO GOMES	NÃO TER TOMADO POSSE NO PRAZO PREVISTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 01601-2026 - RAFAEL M GOMES - NTP"



Código para verificação: **XIOPMR40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 18/08/2026 às 14:26:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00143694/2026** e o código **XIOPMR40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01602/2026

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, as nomeações constantes na Portaria Coletiva nº 01181/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4211, de 03/07/2026, das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 010/2023**, para exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe A, Nível 01, Referência, do Quadro Único do Magistério, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Motivo
PAOLA CAROLINE BUENO NEVES DE LIMA	TER DESISTIDO DA VAGA
ROSANE CRISTINE SILVA SCHMITZ	TER DESISTIDO DA VAGA
ESTHER MEIRELES DO NASCIMENTO	TER DESISTIDO DA VAGA
CATIA REGINA CARIONI PAIXÃO	TER DESISTIDO DA VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 01602-2026 - Coletiva"



Código para verificação:**LJGJP03R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 18/08/2026 às 14:26:14 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00143694/2026** e o código **LJGJP03R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01603/2026

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, as nomeações constantes na Portaria Coletiva nº 01189/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4211, de 03/07/2026, dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 010/2023**, para exercício do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Classe A, Nível 01, Referência, do Quadro Único do Magistério, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Motivo
LAIS DE ALMEIDA PEREIRA	NÃO TER TOMADO POSSE NO PRAZO PREVISTO
GABRIEL PEDRO PEDERSSETTI GRACIANI	TER DESISTIDO DA VAGA
MARCOS FABIANO FIRBIDA EDUARDO	TER DESISTIDO DA VAGA
PAULO HENRIQUE DE MORAES	TER DESISTIDO DA VAGA
MAYARA TEIXEIRA SOUZA	TER DESISTIDO DA VAGA
MATHEUS ERPEN BENINCA	TER DESISTIDO DA VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 01603-2026 - Coletiva - NTP"



Código para verificação:**HWR1VIDP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 18/08/2026 às 14:26:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00143694/2026** e o código **HWR1VIDP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PORTARIA N. 37/SEMAS/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **George Alves da Silva Santos**, matrícula nº **647950**, CNH sob nº 062XXXXXXX56, categoria AB, ocupante do cargo de **Educador Social**, a conduzir os veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor supracitado, conforme termo de responsabilidade previamente firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário do Município.

Florianópolis, 14 agosto de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social

Eu, **George Alves da Silva Santos**, servidor municipal, ocupante do cargo de **Educador Social**, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matrícula nº **647950**, portador do RG 36XXXX76 nº, CPF nº 00XXXXXXXX-12, devidamente habilitado pela CNH sob nº 062XXXXXXXX56, categoria AB, com validade até 08/08/2034, **vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:

- (X) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- (X) Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação;
- (X) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
- (X) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- (X) Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- (X) Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
- (X) Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá



importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes Termos.

Pede

Deferimento.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

George Alves da Silva Santos
Educador Social

A Secretária de Assistência Social, **AUTORIZA** o servidor requerente a dirigir veículos oficiais desta Secretaria.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Portaria_40-SEMAS-
2026_GEORGE_CONDUCAO_DE_VEICULOS_OFICIAL
S_assinado"



Código para verificação: **2J4TB8DN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 18/08/2026 às 11:52:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)



GEORGE ALVES DA SILVA SANTOS (CPF: ***.532.269-**) em 14/08/2026 às 15:25:04 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/08/2026 - 15:25:04 e válido até 14/08/2027 - 15:25:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **2J4TB8DN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA LAP 026

PORTARIA LAP Nº 00026/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 14774/2026 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF nº 063/03 e Decreto nº 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 20/08/2026 a 30/12/2026, à **Angelica Maria Schimitz da Silveira**, matrícula nº 172.383, ocupante do cargo Professor V (1306) Educacao Infantil (029), classe I , nível 10, lotado na Neim Waldemar Silva Filho (343212) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADS 3515 A 3531

PORTARIA ADS Nº 03515/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gabriela Senedi dos Santos**, matrícula nº 886.715, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Angelica Maria Schimitz da Silveira, matrícula nº 172.383, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03516/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca Marcelino Rocha**, matrícula nº 886.716, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sharlene Marina Cunha do Amaral, matrícula nº 884.106, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03517/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luana Gomes Sbruzzi**, matrícula nº 885.013, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vanessa Angelina de Campos Melo, matrícula nº 419.826, por estar em projeto pedagógico (30). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03518/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jaqueline de Souza Adriano**, matrícula nº 881.842, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Vanessa Angelina de Campos Melo, matrícula nº 419.826, por estar em projeto pedagógico (30). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 03519/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Matheus Campos Silva**, matrícula nº 885.912, Professor Substituto IV (1328) Inglês (002), para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Adriana Telles Ribeiro Dornelles, matrícula nº 329.118, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03520/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Aparecida Almeida Kerber**, matrícula nº 886.720, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 20/08/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Renata Aparecida Severino Rios, matrícula nº 201.421, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03521/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Monica Soares de Souza**, matrícula nº 886.724, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 20/08/2026 a 02/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Ladigenia Tereza Martins, matrícula nº 258.660, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03522/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Maria Steck Martins**, matrícula nº 883.959, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 20/08/2026 a 03/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Morgana Rossi dos Santos, matrícula nº 627.178, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03523/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Roberta Rabelo Ferreira**, matrícula nº 886.726, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 18/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mirtes Aurelia Boaro Santos, matrícula nº 188.409, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em



vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03524/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Claudia Dias Thibes**, matrícula nº 886.728, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gleica Araline Cardoso, matrícula nº 590.177, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03525/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jucara Fernandes Lima**, matrícula nº 886.731, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 20/08/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Renata Aparecida Severino Rios, matrícula nº 201.421, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03526/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natacha da Silva**, matrícula nº 886.734, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 24/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fabiana Duarte, matrícula nº 280.526, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03527/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Eduarda Cassio Silva**, matrícula nº 886.737, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 20/08/2026 a 19/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andrea de Souza, matrícula nº 329.380, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03528/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jean Eden Souza de Carvalho**, matrícula nº 886.738, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 20/08/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas



semanais (Matutino), face o impedimento do titular Luciano Sagaz, matrícula nº 593.761, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03529/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda Luiza Irmão**, matrícula nº 886.740, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 21/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Carla Josue Gumiela Sarda, matrícula nº 590.681, por estar exercendo secretaria de escola básica (19). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03530/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Simone Fernandes de Jesus**, matrícula nº 886.493, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 18/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Paula de Aquino Barros, matrícula nº 349.623, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03531/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia Gentil Fernandes**, matrícula nº 886.743, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 20/08/2026 a 20/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andreza da Silva, matrícula nº 331.651, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1691 A 1695

PORTARIA ADV Nº 01691/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **William de Oliveira Borba**, matrícula nº 885.271, Professor Substituto III (1326) Historia (004) para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Depto de Educacao de Jovens e Adultos (344031), Eja Centro III (098) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01692/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adeilda de Jesus Rocha**, matrícula nº 886.277, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 19/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01693/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Oliveira Cezar Ramos**, matrícula nº 882.160, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01694/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rute Miriam Albuquerque**, matrícula nº 886.736, Professor Substituto V (1329) Educacao Infantil (029) para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01695/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tabata Dayane Franciosi**, matrícula nº 886.735, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 1770 E 1771

PORTARIA ALT Nº 01770/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01752/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01771/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01753/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 03/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Adjunto Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2790 A 2801

PORTARIA CEF Nº 02790/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2026, da Portaria nº ADS 03490/26 de 17/08/2026, de **Jaqueline Roseli de Macedo**, matrícula nº 886.666, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02791/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2026, da Portaria nº ADS 03491/26 de 17/08/2026, de **Eunice Rocha Souza Dias**, matrícula nº 886.668, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02792/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 01070/26 de 02/02/2026, de **Andreia de Moraes Costa**, matrícula nº 881.660, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02793/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 02606/26 de 18/05/2026, de **Luana Gomes Sbruzzi**, matrícula nº 885.013, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02794/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 02612/26 de 18/05/2026, de **Jaqueline de Souza Adriano**, matrícula nº 881.842, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02795/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 03118/26 de 01/07/2026, de **Matheus Campos Silva**, matrícula nº 885.912, lotado no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º



Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02796/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 02787/26 de 28/05/2026, de **Alessandra Silva Pereira**, matrícula nº 885.229, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02797/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 02788/26 de 28/05/2026, de **Alessandra Silva Pereira**, matrícula nº 885.229, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02798/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADV 01484/26 de 30/06/2026, de **Fabiola Elana Ribeiro dos Reis**, matrícula nº 884.228, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02799/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 03316/26 de 29/07/2026, de **Fabiola Elana Ribeiro dos Reis**, matrícula nº 884.228, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02800/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/08/2026, da Portaria nº ADS 03506/26 de 18/08/2026, de **Elisa Sontag Cardoso Schmockel**, matrícula nº 886.698, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02801/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2026, da Portaria nº ADS 03385/26 de 06/08/2026, de **Simone Fernandes de Jesus**, matrícula nº 886.493, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2366 A 2377

PORTARIA CTD Nº 02366/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Kelly Christina Ce da Silva**, matrícula nº 886.717, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 27/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irma Scheilla (343241), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andreia Elisabeth o Das Chagas, matrícula nº 296.961, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02367/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiani Grotmann do Espirito Santo Bergan**, matrícula nº 886.718, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02368/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Suzana Ribeiro Costa**, matrícula nº 886.719, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lurdes Das Gracas Buchhorn da Silva, matrícula nº 357.294, por estar em designação (08). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02369/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Regiane Aparecida da Silva Lacerda dos Santos**, matrícula nº 886.721, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 16/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cleidilene de Souza T de Almeida, matrícula nº 450.804, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02370/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Greyce Leidete Martins**, matrícula nº 886.722, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Sanches Monteiro,



matrícula nº 236.012, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02371/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristina Goebel**, matrícula nº 886.713, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 16/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Reni Alves Dias Quintino, matrícula nº 884.389, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02372/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Milena Rodrigues Gomes Silverio**, matrícula nº 886.723, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Amanda Maria Vieira, matrícula nº 832.731, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02373/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Pedro Henrique Taulois Ganzo Fernandez**, matrícula nº 886.725, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02374/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jefferson Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 886.729, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02375/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tallita Fagundes Boeira**, matrícula nº 886.732, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mara Elizabeth D Matzembacher, matrícula nº 211.427, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02376/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Oscar dos Santos Neto**, matrícula nº 886.739, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em



classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02377/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luiza Fontana Lazzari**, matrícula nº 886.741, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 20/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria de Fatima Borges, matrícula nº 299.723, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1675 A 1677

PORTARIA DES Nº 01675/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Sabrina Zuge Romariz Brandao**, matrícula nº 329.940, Supervisor Escolar II (1313), lotada no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, face o impedimento da titular Ada Carolina Freitas Fontes, matrícula nº 167.258, por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01676/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Franciele Ricardo**, matrícula nº 641.782, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/08/2026 a 22/12/2026, face o impedimento da titular Francieleide de Souza, matrícula nº 209.589, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01677/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Regina Xavier**, matrícula nº 276.260, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 10/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



EDITAL Nº 010/2026
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Abre inscrições para Chamada Pública Emergencial destinada à seleção e contratação temporária de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, para atendimento de necessidades temporárias e excepcionais durante o ano letivo de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e.**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Decreto nº 9.882/12, Lei nº 9.287/13, Decreto nº 12.055/13, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/03, Lei Complementar nº 738/23, Lei Complementar nº 503/2014, na Portaria SME nº 582/2026 e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a **Chamada Pública Emergencial**, destinada à seleção e contratação temporária de profissionais para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, durante o ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública Emergencial destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de sua validade, para o ano letivo de 2026.
- 1.2. A presente Chamada Pública Emergencial será coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis.
- 1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico
<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educacao/index.php?cms=processo+seletivo+de+substitutos> e no Diário Oficial do Município.
- 1.4. A classificação na Chamada Pública Emergencial não gera direito à contratação, que ficará condicionada à existência de vaga, à necessidade da Rede Municipal de Ensino, à disponibilidade de carga horária do candidato e ao atendimento dos requisitos legais para admissão.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 A Chamada Pública Emergencial compreenderá as seguintes etapas:



I – Inscrição: mediante o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital;

II – Prova de Títulos: de caráter classificatório, realizada mediante análise e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

- 2.2 Somente serão considerados para fins de classificação os candidatos que atenderem aos requisitos e procedimentos estabelecidos para a etapa de inscrição.
- 2.3 Permanecem vigentes os Processos Seletivos regidos pelos Editais nº 022/2025, nº 027/2025 e nº 006/2026, cujas listas de candidatos classificados terão prioridade para o preenchimento das vagas, observadas as respectivas funções, áreas de atuação e ocupação, habilitações e demais regras previstas em cada Edital.
- 2.4 Somente depois de esgotadas as possibilidades de preenchimento da vaga por meio dos Processos Seletivos vigentes, esta poderá ser disponibilizada aos candidatos classificados na presente Chamada Pública Emergencial.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 A Chamada Pública Emergencial observará o seguinte cronograma:

Evento	Datas Prováveis
Publicação do Edital	19/08/2026
Período de inscrições e envio da documentação	20/08/2026 a 24/08/2026
Publicação do resultado preliminar e classificação	27/08/2026
Prazo para interposição de recurso	27/08/2026 e 28/08/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	31/08/2026

4. CARGOS, FUNÇÕES, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

- 4.1 Funções temporárias e formação exigida

Função	Formação mínima
Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala / Profissional de Apoio	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Formação no Ensino Médio em Magistério; ou Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.



Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	Graduação nos cursos de Licenciatura em: Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química; Licenciatura em Educação do Campo; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% dos cursos de Licenciatura em: Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química.
Professor Auxiliar de Educação Especial (Profissional de Apoio da Educação Especial)	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Graduação em Licenciaturas; Formação no Ensino Médio em Magistério; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia.
Professor Auxiliar de Educação Infantil	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
Professor Auxiliar de Ensino Fundamental	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em Mídia ou Comunicação e Educação ou Tecnologia e Educação ou Educação a Distância; ou Graduação nos cursos de Licenciatura e Mestrado e/ou Doutorado em Educação (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicação das TICs) ou, Informática (com linha de pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs); ou Licenciado em Tecnologia Educacional ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação.



Professor Auxiliar Intérprete Educativo	Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou, Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos, com carga horária mínima de 360 horas; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, com carga horária mínima total de 360 horas em cursos de LIBRAS. Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. (*) Em todas as formações o candidato deverá ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (comprovado por banca examinadora).
Professor de Anos Iniciais	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro; Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro.
Professor de Artes Música	Graduação no curso de Licenciatura em Música; Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Música; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
Professor de Artes Plásticas e/ou Visuais	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Graduação no curso de Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão



	de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
Professor de Ciências	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza.
Professor de Dança	Graduação no curso de Licenciatura em Dança; Graduação no curso de Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Educação Física e cursos complementares (educação profissional ou extensão universitária), totalizando no mínimo, 200 horas em Dança; Graduação nos cursos de Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Educação Física e Pós-Graduação em Dança; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Dança.
Professor de Educação Especial (Sala Multimeios)	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (Formados em curso estruturado em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Educação Especial.
Professor de Educação Física	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
Professor de Educação Infantil	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
Professor de Espanhol	Graduação no curso de Licenciatura em espanhol (Língua Espanhola); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em espanhol (Língua Espanhola); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em espanhol (Língua Espanhola) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em espanhol (Língua Espanhola).
Professor de Geografia	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Geografia.
Professor de História	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em



	História.
Professor de Inglês	Graduação no curso de Licenciatura em inglês (Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em inglês (Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura em Letras, com habilitação Inglês ou em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa)
Professor de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Graduação nos cursos de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, com carga horária mínima total de 360 horas em cursos de LIBRAS. Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas.
Professor de Matemática	Graduação no curso de Licenciatura em Matemática; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Matemática.
Professor de Português	Graduação no curso de Licenciatura em português (Língua Nacional); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em português (Língua Nacional) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).



Professor de Português e Inglês	Graduação no curso de Licenciatura em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
Administrador Escolar	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Administração Escolar ou Gestão Escolar.
Orientador Educacional	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
Supervisor Escolar	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formados a partir de 1º de julho de 2025, certidão de colação de grau ou certificado de conclusão do curso, que deverá ser apresentado na data da escolha da vaga ou até a data da posse.

4.3 No caso de estudante da 5ª fase em diante ou que tenha concluído, no mínimo, 50% do curso de graduação em licenciatura, será aceito certificado (declaração) original da instituição de ensino ou atestado de frequência, mencionando a fase e semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse.

4.4 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

4.4.1 Aos candidatos de Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio, a jornada de trabalho será de 30 horas semanais.

4.4.2 Nos termos da Lei nº 6.847/05, os servidores poderão, por opção e no interesse da Administração, ampliar sua jornada de trabalho para 40 horas semanais, com concessão de uma gratificação de 33,33% sobre o vencimento.

4.4.3 Remuneração Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio:



Função/ carga horária semanal	30 horas
Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio	R\$ 3.482,16

4.4.4 Remuneração bruta inicial (em reais) dos cargos de Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar:

Formação / carga horária semanal	20 horas	40 horas
Licenciatura Plena	R\$ 2.668,72	R\$ 5.337,44
Especialização	R\$ 2.668,72	R\$ 5.337,44
Mestrado	R\$ 2.703,01	R\$ 5.406,02
Doutorado	R\$ 2.973,31	R\$ 5.732,08

4.2.5 Remuneração bruta inicial (em reais) dos cargos de Professor e Professor Auxiliar:

Formação / Carga Horária		Ensino Médio/ Estudante	Licenciatura Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado
10 horas semanais	Vencimento	R\$ 1.301,00	R\$ 1.334,36	R\$ 1.334,36	R\$ 1.351,50	R\$ 1.433,02
	Reg. 10%	R\$ 130,10	R\$ 133,44	R\$ 133,44	R\$ 135,15	R\$ 143,30
	Total	R\$ 1.431,10	R\$ 1.467,80	R\$ 1.467,80	R\$ 1.486,65	R\$ 1.576,32
20 horas semanais	Vencimento	R\$ 2.602,00	R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	R\$ 2.703,01	R\$ 2.866,04
	Reg. 10%	R\$ 260,20	R\$ 266,87	R\$ 266,87	R\$ 270,30	R\$ 286,60
	Total	R\$ 2.862,20	R\$ 2.935,59	R\$ 2.935,59	R\$ 2.973,31	R\$ 3.152,64
30 horas semanais	Vencimento	R\$ 3.903,01	R\$ 4.003,08	R\$ 4.003,08	R\$ 4.054,51	R\$ 4.299,06
	Reg. 10%	R\$ 390,30	R\$ 400,31	R\$ 400,31	R\$ 405,45	R\$ 429,91
	Total	R\$ 4.293,31	R\$ 4.403,39	R\$ 4.403,39	R\$ 4.459,96	R\$ 4.728,97
40 horas semanais	Vencimento	R\$ 5.204,01	R\$ 5.337,44	R\$ 5.337,44	R\$ 5.406,02	R\$ 5.732,08
	Reg. 10%	R\$ 520,40	R\$ 533,74	R\$ 533,74	R\$ 540,60	R\$ 573,21
	Total	R\$ 5.724,41	R\$ 5.871,19	R\$ 5.871,19	R\$ 5.946,62	R\$ 6.305,29



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 20 a 24 de agosto de 2026, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
https://forms.gle/3D7kzWzFy9q3FAfH9

- 5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.3 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário e anexar a documentação necessária à comprovação da habilitação e dos títulos declarados
- 5.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas e os documentos apresentados.
- 5.5 Não será admitida, após o encerramento do prazo de inscrições, a complementação, substituição ou inclusão de documentos destinados à comprovação de habilitação ou pontuação na Prova de Títulos.
- 5.6 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e auxiliar nos uploads dos arquivos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo:

ENDEREÇO – POSTO DE ATENDIMENTO
Local: Rua Esteves Junior, 280 – Centro – Florianópolis – SC Referência: Referência: Em frente ao Supermercado Angeloni Horário atendimento: segunda a sexta, 08h às 18h

- 5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da formação/habilitação mínima exigida para o cargo, bem como poderá apresentar os demais documentos comprobatórios de títulos, para fins de pontuação na Prova de Títulos, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital.
- 5.8 A documentação apresentada no ato da inscrição será utilizada, simultaneamente, para a comprovação da habilitação mínima exigida e para a avaliação da Prova de Títulos, quando o documento for passível de pontuação.
- 5.9 Os títulos adicionais deverão ser anexados no momento da inscrição, não sendo admitida sua inclusão, complementação ou substituição após o encerramento das inscrições, inclusive em sede de recurso.



6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A classificação dos candidatos será realizada exclusivamente por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 6.2 Serão considerados somente os títulos apresentados dentro do prazo de inscrição e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3 Não serão considerados documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam identificar o candidato, a instituição emissora, o curso, a carga horária ou demais informações necessárias à avaliação.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Os documentos apresentados que preencherem todas as condições descritas no Edital serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.
- 7.2 Serão aceitos para a prova de títulos a comprovação da:
 - Formação (conclusão do Ensino Médio em Magistério e de Graduação em Licenciatura);
 - Cursos de pós-graduação (em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado);
- 7.3 Serão pontuados cumulativamente todos os títulos acadêmicos apresentados, limitada à pontuação máxima definida, conforme tabelas abaixo.
- 7.4 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 7.5 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 7.6 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

7.7 Pontuação dos títulos apresentados:

7.7.1 Formação:



Documento apresentado	Pontuação
Frente e verso do Certificado ou Diploma de curso de ensino médio unicamente em Magistério, acompanhado do respectivo histórico escolar	0,40
Frente e verso do Certificado ou Diploma de curso de curso de licenciatura unicamente na disciplina/função para a qual se candidatou.	0,60

7.7.2 Pós-Graduação:

Documento apresentado	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	0,80
Frente e verso do Certificado de curso de Mestrado, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	1,20
Frente e verso do Certificado de curso de Doutorado, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	2,00

8. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 NOTA FINAL

Nota Final = Pontuação da Prova de Títulos

8.2 CLASSIFICAÇÃO

- 8.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 8.2.2 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 8.2.3 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
 - Obter a maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;



- Maior tempo de atuação na rede municipal de ensino de Florianópolis (tempo indicado pela SME, não sendo necessário o candidato anexar no momento da inscrição);
- Tiver a maior idade.

8.3 RESULTADO FINAL

- 8.3.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na data provável indicada no item 3.1 deste edital.

9. RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar e a pontuação atribuída à Prova de Títulos a partir das 11 horas do dia 27 de agosto de 2026 até às 11 horas do 28 de agosto de 2026.
- 9.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação:

FORMULÁRIO DE RECURSO
https://forms.gle/rvZTLCq4qN8SVGLp9

- 9.3 O recurso deverá apresentar argumentação clara, objetiva e fundamentada.
- 9.4 Não será admitida a apresentação de novos documentos, títulos ou certificados no período recursal.
- 9.5 Não serão analisados recursos:
- I – apresentados fora do prazo;
 - II – encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital;
 - III – sem fundamentação;
 - IV – destinados exclusivamente à inclusão, complementação ou substituição de documentos não apresentados no período de inscrição.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1 As chamadas ocorrerão conforme o surgimento e a disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação dos candidatos nesta Chamada Pública Emergencial e, prioritariamente, a existência de candidatos disponíveis nos Processos Seletivos vigentes regidos pelos Editais nº 022/2025, nº 027/2025 e nº 006/2026, para a respectiva função, área de atuação e/ou disciplina.



- 10.2 O quantitativo de vagas disponíveis na data de publicação desta Chamada Pública Emergencial consta no Anexo I – Quadro de Vagas, distribuído por cargo, função, área de atuação e/ou disciplina.
- 10.3 Para os cargos, funções, áreas de atuação e/ou disciplinas em que não houver vaga disponível na data de publicação deste Edital, constará no Anexo I a indicação CR – Cadastro Reserva.
- 10.4 O Quadro de Vagas possui caráter informativo e representa a necessidade existente na data de publicação deste Edital, podendo o quantitativo de vagas ser ampliado, reduzido ou alterado durante a vigência da Chamada Pública Emergencial, de acordo com a dinâmica e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 10.5 A existência de vaga indicada no Anexo I, bem como a formação de Cadastro Reserva, não assegura ao candidato direito à contratação, que ficará condicionada à efetiva necessidade da Rede Municipal de Ensino e à observância das demais disposições deste Edital.
- 10.6 A convocação dos candidatos classificados nesta Chamada Pública Emergencial ocorrerá conforme o surgimento de vagas e a necessidade da Rede Municipal de Ensino, observada a ordem de classificação e as disposições deste Edital.
- 10.7 A convocação dos candidatos classificados nesta Chamada Pública Emergencial ocorrerá conforme o surgimento de vagas e a necessidade da Rede Municipal de Ensino, observada a ordem de classificação e as disposições deste Edital.
- 10.8 A convocação será realizada, preferencialmente por contato telefônico, utilizando-se os dados informados pelo candidato no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Educação utilizar outros meios de comunicação, quando necessário.
- 10.9 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados durante todo o período de vigência da Chamada Pública Emergencial, especialmente o número de telefone e o endereço eletrônico (e-mail), devendo comunicar eventual alteração à Secretaria Municipal de Educação pelos meios disponibilizados para esse fim.
- 10.10 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pela impossibilidade de contato decorrente de dados incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

11. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 11.1 São requisitos básicos para admissão:
 1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso desta última, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
 2. fluência na Língua Portuguesa, compreensão escrita e fala;



3. a quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
4. ter idade mínima de 18 anos e idade máxima de 75 anos (Lei complementar nº 152/2015);
5. gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
7. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
8. não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
9. não ter acúmulo irregular de cargos, considerando o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que tratam acerca da acumulação de cargos e funções públicas.

12. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ADMISSÃO

- 12.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da **formação/habilitação mínima exigida para o cargo/função**, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 Os demais documentos necessários à admissão não serão exigidos no ato da inscrição e serão solicitados pela Secretaria Municipal de Educação após a escolha da vaga, conforme as orientações e os prazos informados no momento da escolha.
- 12.3 Para admissão, os candidatos deverão comprovar idade mínima de 18 anos e máxima de 75 anos e apresentar os seguintes documentos:
 1. Carteira de Identidade (RG);
 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral - TRE (data de emissão - 30 dias);

■ Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br)

Importante!

O documento válido deve conter a informação “QUITE com a justiça eleitoral”.






JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **NOME DO ELEITOR**
Inscrição: **0000 0000 0000** Zona: **000** Seção: **0000**
Município: UF: **SC**
Data de nascimento: **00/00/0000** Domicílio desde: **00/00/0000**
Filiação: - **NOME DA MAE**
 - **NOME DO PAI**

4. Certificado de reservista até 45 anos (para os homens);
5. Número do PIS/PASEP (Fotocópia legível da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge; ou Certidão de averbação do divórcio; ou se viúvo Certidão de Óbito do cônjuge;
7. Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); Para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino do semestre correspondente.
8. Comprovante de residência, água, luz, telefone ou internet com emissão (atualizada, última emitida) ou Fotocópia do Contrato de Locação;
9. Comprovante de formação exigida para o cargo, descrita no item 4;
10. Identidade Profissional do Conselho específico para o cargo de professor de Educação Física (CREF);
11. Atestado médico mencionando que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do cargo proposto, sem restrições e apto ao trabalho, ou atestado de saúde ocupacional emitido por médico de trabalho ou médico familiarizado, emitido entre a data da escolha de vagas e a data da posse, que deverá ser entregue ao diretor da unidade educativa onde irá atuar no dia de início do contrato informado na escolha de vagas;
12. Comprovante de vacinação de, no mínimo, 2 doses, contra o Coronavírus (Covid-19) - Decreto nº 23.124 de 18 de agosto de 2021;
13. Caso mantenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão competente, com assinatura e carimbo do responsável, constando regime de contratação, carga horária semanal e horário de trabalho.
14. Se aposentado (a) e/ou beneficiário (a) do Regime Geral de Previdência Social ou do Regime Próprio de Previdência, deverá apresentar Declaração atualizada;



15. Certidão Criminal - Comarca e Tribunal (para candidatos que residem em SC, retirar no site: <https://tjsc.jus.br>).
16. Certidão Criminal - Tribunal de Justiça (Segunda Grau) (<http://certidao.tjsc.jus.br>).
17. Certidão de Antecedentes Criminais do respectivo Estado de origem, caso resida ou tenha residido fora de SC, nos últimos 6 (seis) meses.
18. Declaração de Bens, Direitos, Valores e Rendas (formulário disponível no site para impressão): 09_08_2022_14.30.42.bb78a6d348fc15319690498e513e9d.pdf (pmf.sc.gov.br)

Importante!



Preencher o campo referente aos itens 1 e 3, em caso de Declarar Imposto de Renda, o candidato deve assinalar o item 3 e anexar o documento de Imposto de Renda completo;

Preencher a data e assinar o documento.



Declaração de Bens, Direitos, Valores e Rendas

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS, VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

Conforme Instrução Normativa 11/2011 TCE			
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME:			
CPF:			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS			
CARGO/FUNÇÃO:			
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA : (ASSINALAR)			
☐ IR (enviar em anexo) ☐ NÃO DECLARO IR			
DADOS ABAIXO PREENCHIDOS PELA DGE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: (não preencher)			
DATA DA POSSE:		DATA DA EXONERAÇÃO:	
CNPJ/CPF	DENOMINAÇÃO		
3. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			
ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO (AQ) ALIENAÇÃO (AL)	VALOR R\$	CÓDIGO 1, 2, 3, 4
☐ IR (em anexo)			
CÓDIGOS: 1 - AQUISIÇÃO; 2 - VENAL; 3 - ALIENAÇÃO; 4 - SALDO			
CARGOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU CARGOS ELETIVOS OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS			
ENTIDADE	CARGO	PERÍODO	

Atesto para os devidos fins, que os dados constantes da declaração é a expressão da verdade.

Florianópolis, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

19. Recibo e Declaração de Imposto de Renda completa, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (se declarar);



20. Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF: Validade de 30 dias a contar da data de sua emissão. Através do link:

■ <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Importante!



O documento válido deve conter a informação “REGULAR”.

Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 000 000 000 - 00

Nome: NOME DO CANDIDATO

Data de Nascimento: 00/00/0000

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 00/00/0000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:24:43 do dia 03/10/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 186D.A273.C2A7.B10D



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Imprimir

Importante!



Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O resultado final da Chamada Pública Emergencial será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.



- 13.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, observada a legislação vigente e, no que couber, as disposições dos Processos Seletivos vigentes.
- 13.3 Dúvidas e demais esclarecimentos referentes à presente Chamada Pública Emergencial poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (48) 3261-0666 opção 1 ou pelo e-mail substituto@sme.pmf.sc.gov.br.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações e demais atos referentes à presente Chamada Pública Emergencial nos canais oficiais indicados neste Edital.
- 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO / DISCIPLINA	VAGAS
Administrador Escolar	1
Auxiliar de Sala / Profissional de Apoio	10
Orientador Educacional	2
Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	CR*
Professor Auxiliar de Educação Especial (Profissional de Apoio da Educação Especial)	CR*
Professor Auxiliar de Educação Infantil	15
Professor Auxiliar de Ensino Fundamental	12
Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional	3
Professor Auxiliar Intérprete Educacional	CR*
Professor de Anos Iniciais	8
Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro	1
Professor de Artes Música	1
Professor de Artes Plásticas e/ou Visuais	CR*
Professor de Ciências	2
Professor de Dança	1
Professor de Educação Especial (Sala Multimeios)	8
Professor de Educação Física	1
Professor de Educação Infantil	33
Professor de Espanhol	CR*
Professor de Geografia	1
Professor de História	1
Professor de Inglês	4
Professor de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	1
Professor de Matemática	3
Professor de Português	CR*
Professor de Português e Inglês	1
Supervisor Escolar	2
CR* - Cadastro Reserva	
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	111



Assinaturas do documento

"EDITAL 10.2026 - CHAMADA PÚBLICA_"



Código para verificação: **72KY17RB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 19/08/2026 às 17:11:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010672/2026** e o código **72KY17RB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 063/SMI/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo César Carvalho Machado de Souza – matrícula 961, para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: recuperação e revitalização de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) no município de Florianópolis. Os principais serviços desta licitação são à Fresagem e recomposição do Pavimento Asfáltico, com o emprego do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), incluindo o corte, pintura de ligação, transporte e aplicação e compactação. Os serviços serão executados na Região Continental (Estreito, Coqueiros, Itaguaçu, Abraão, Capoeiras, Coloninha e outros) e na Região Insular (Centro, Agronômica, Trindade, Santa Mônica, Parque São Jorge, Itacorubi, Região Leste, Região Sul, Região Norte e Região Oeste e outros). Conforme contrato nº 370/SMI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 63_SMI_2026 - Contrato 370_SMI_2026 "



Código para verificação:**84U4M6KA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 18/08/2026 às 10:00:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00145605/2025** e o código **84U4M6KA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



PORTARIA Nº 0156/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d” e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo art. 14, inciso III, da Lei Complementar nº 770, bem como pelo art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, Pedro Henrique Almeida Granado, matrícula 86.019-0, Matheus Beppler da Silva, matrícula 86.385-8, Michel Brito Pereira, matrícula 10.244-8 e Maria Júlia Moraes Konkel, matrícula 879957 para compor a Equipe Técnica Financeira do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 020.000/SMLCP/2026 – Impositivo 2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Equipe Técnica Financeira exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 156- 2026 - Equipe técnica financeira - Impositivo 2026"



Código para verificação:**F0MN88L6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 17/08/2026 às 18:27:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **F0MN88L6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada, através de contrato, para fornecimento e instalação de vidro laminado e acabamento em ACM (Alumínio composto). Dia 04 de setembro de 2026, às 10:00h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. Código e-sfinge: 303AD8104871C7CA19933DA5E4B39B7CE40D8815 https://pnep.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/SMLCP/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil e SSL, conforme as necessidades levantadas dos órgãos que emitiram os Documentos de Formalização de Demandas (DFD) e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 90210/SMLCP/SULIC/2025; **COMPROMITENTE:** TL SERVIÇOS CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA - ME; **CNPJ:** 56.746.655/0001-68; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de **R\$20.352,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais).**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei 14.133/21; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
IPREF	4.941	3.3.90	5802
SMPH DU	4.990	3.3.90	5500
SEMAS	2.391	3.3.90	5500
COMCAP	2.921	3.3.90	5500
SME	2.367	3.3.90	6001
SMI	2.498	3.3.90	5500
SMMADS	4.800	3.3.90	5500
SMA	4.733	3.3.90	5500
SMSOP	2.771	3.3.90	5500
SMF	4.911	3.3.90	5500
GAPRE	2.802	3.3.90	5500
CGM	4.945	3.3.90	5500
PGM	2.604	4.4.90	6140

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

FMS	2.627	3.3.90	6002
SMLCP	4.991	3.3.90	5500

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Luiz Carlos Mendes Sarmiento

TL Serviços Contábeis e
Empresariais LTDA - ME





EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 868/GAPRE/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA QUANTUM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de Dotação Orçamentária** ao Contrato nº 868/GAPRE/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:LEIA-SE: “(...) CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:**

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Administração	2.534	4.4.90.51	5751
Secretaria Municipal de Administração	2.534	3.3.90	5751
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	6421
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	3.3.90.39	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	7701 / 5701
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	6.470 / 6.471 / 6.479	4.4.90.51	6210

(...)”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº datado em 11 de agosto de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 774/2026, na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº. 1770/2026 e no Processo Interno I 00215365/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 13 de agosto de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretaria Municipal de Administração



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.082/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Mocotó em Cena**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2026**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil “Acam - Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.300/0001-67. **VALOR: R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais)**, a ser repassado em 02 (duas) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6241**, de autoria do Vereador Afrânio Tadeu Broppré, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.214 - Ver. Afrânio - ACAM Assoc. de Amigos da Casa da Criança e do Adolesc. do Morro do Mocotó”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Educação** (Projeto Atividade: 6222. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 6007). **VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Mello Peixoto da Silveira, pela Secretaria Municipal de Educação, e Cláudio Ramos Floriani Júnior, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de agosto de 2026.



Assinaturas do documento

"020.082 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **IHE4KMBR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 07/08/2026 às 12:20:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **IHE4KMBR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



**PORTARIA Nº 038/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Luca Bonaspetti Caprara, matrícula 63308-9, para exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43, que tem por objeto: “Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, por demanda, com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, no Centro de Valorização de Resíduos (CVR) do bairro Itacorubi em Florianópolis”.

Art. 2º Designar o empregado Victor Ybarzo Fechine, matrícula 63274-0, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/SMMADS/2026, firmado entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.642.424/0001-43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Assinaturas do documento

"038_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO 376_SMMADS_2026_RDG"



Código para verificação: **DB20FOU5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 13/08/2026 às 15:57:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00022892/2026** e o código **DB20FOU5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 07/2026 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15 (quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 18 de agosto de 2026. Luiz Felipe Braga Kronbauer, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	17.016	3314/2018	ROGER EDUARDO RIFFEL	Por implantar edificação (casa) em área de preservação permanente, APP. Non Aedificand. Caminho acesso a antiga torre da Telesc, Servidão do telefone. Decisão: Pelo não conhecimento do presente recurso administrativo, ausentes os requisitos mínimos necessários para a sua admissibilidade, mantendo a decisão de primeira instância.
02	17.062	3340/2018	EDINALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Lançamento irregular de efluentes domésticos no solo do próprio imóvel na Servidão Antônio Cordeiro, nº 67. Cacupé. Decisão: Pela anulação do Auto de Infração Ambiental n. 17062 em relação ao senhor EDINALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, em virtude da flagrante ilegitimidade passiva, vício insanável que macula a validade do ato administrativo punitivo em desfavor deste. Recomenda-se, ainda, a devida apuração e autuação dos verdadeiro(s) responsável(is) pela infração, se for o caso.
03	17.612	2857/2019	OEDIO JOÃO DE CAMPOS	Lançar efluentes domésticos (máquina de lavar e tanque) na rede pluvial causando poluição do corpo hídrico na Servidão Jose Manoel Pacífico, nº 48, Ingleses. Decisão: Pelo reconhecimento da nulidade da decisão da autoridade julgadora e do parecer instrutório que a fundamentou, diante da ausência dos elementos essenciais demandados pelos arts. 67 e 76 da Instrução Normativa n. 02/2017 da FLORAM e ao art. 489, I e II do Código de Processo Civil (CPC),



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				devendo ser promovido o retorno dos autos a 1ª instância, em prol da elaboração de novo parecer instrutório, nos termos do já mencionado art. 67 da referida IN. Da mesma, forma, para que o recurso seja considerado como prejudicado, diante da subseqüente perda de objeto.
04	17.480	1903/2019	JOCARY DE OLIVEIRA RODRIGUES	Lançamento de efluentes domésticos na rede pluvial, Rua dos Pinheiros, nº 145, Ingleses. Decisão: Pelo parcial provimento do recurso, com possibilidade para redução em 90% da penalidade de multa imposta nos autos, nos termos do art. 110, § 5o da Portaria n.o 57/2025 da FLORAM, considerando a iniciativa da Autuada na correção da infração, conforme comprovação dos documentos e informações juntados nos autos.
05	17.285	1929/2019	ÉRICO MACÁRIO DUARTE	Lançamento irregular de efluentes domésticos (tanque e máquina de lavar), na rede de águas pluviais, ocasionado danos ambientais, Servidão Vale do Arco Íris, nº 279. Vargem Grande. Decisão: Pelo parcial provimento do recurso, com possibilidade para redução em 90% da penalidade de multa imposta nos autos, nos termos do art. 110, § 5o da Portaria n.o 57/2025 da FLORAM, considerando a iniciativa da Autuada na correção da infração, conforme comprovação dos documentos e informações juntados nos autos.
06	17.286	1932/2019	MARLI SUZANA DE LIMA	Lançamento irregular de efluentes domésticos (tanque e pias de cozinha), na rede de águas pluviais, ocasionado danos ambientais, Servidão Vale do Arco Íris, nº 394. Vargem Grande. Decisão: Pelo parcial provimento do recurso, com possibilidade para redução em 90% da penalidade de multa imposta nos autos, nos termos do art. 110, § 5o da Portaria n.o 57/2025 da FLORAM, considerando a iniciativa da Autuada na correção da infração, conforme comprovação dos documentos e informações juntados nos autos.
07	16.957	3088/2018	RICARDO ADRIANO MACHADO SALLUN	Edificação inserida em faixa marginal de proteção de curso d'água, "Non Aedificand". Rua da Caliandra Rosa, nº 226. Cachoeira do Bom Jesus. Decisão: Pelo conhecimento e provimento do recurso para julgar improcedente o auto de infração por



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				ausência de materialidade, ante os documentos constantes dos autos.
08	17.201	165/2019	ILAIDES CARNEIRO DIAS	Construção em alvenaria sendo edificada em faixa marginal de curso d'água na Servidão Antônio José das Chagas, nº 228. Rio Tavares. Decisão: Manutenção integralmente a decisão de primeira instância quanto à homologação do Auto de Infração Ambiental, à aplicação da penalidade de multa simples no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), à sanção de demolição da edificação irregular e à obrigação de recuperação da área degradada mediante apresentação e execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, nos termos da legislação ambiental vigente'
09	17.463	2192//2019	ESTELA MARIA MARTINS BRAGANÇA	Construir edificação de 42m² sobre faixa marginal de 30 metros do curso d'água, impedindo a regeneração da vegetação original, Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 102. Lagoa da Conceição. Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo E-058299/2022, por tempestivo, protocolado em 12 de maio de 2022, décimo sexto dia útil de vinte, contados da ciência em 19 de abril de 2022 (item 2); b. No mérito, pelo desprovimento do recurso (item 5), mantida a infração e as sanções aplicadas na decisão de primeira instância, nos seguintes capítulos: b.1) Pela manutenção da configuração da infração, que a Lei nº 14.285/2021 não afasta, por não ser auto aplicável e por ser posterior ao fato (itens 5.1 e 5.2); b.2) Pela manutenção da multa de R\$ 10.500,00 (item 5.3); b.3) Pela manutenção da demolição, ressalvado que sua viabilidade técnica e o momento de execução devem ser apreciados no procedimento do Plano de Recuperação de Área Degradada,



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				na forma do art. 58, § 5º, da Portaria nº 057/FLORAM/2025 (item 5.4.2); b.4) Pela manutenção do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no qual se definirá o modo concreto da recuperação, incluído o juízo técnico sobre a demolição (item 5.4.3); c. Pela recomendação de remessa de cópia de todas as peças destes autos ao Ministério Público, em cumprimento ao dever do art. 6º da Lei 7.347/1985 e à remessa obrigatória do art. 104, parágrafo único, da Portaria nº 057/FLORAM/2025, para ciência do desfecho deste processo e providências que entender cabíveis quanto ao fato em tese delituoso e à reparação do dano na área de preservação permanente, que adere ao imóvel e é imprescritível (itens 4.4 e 5.4.4)'. Despejo irregular de efluentes líquidos na rede pluvial da PMF. Ocasionalmente danos à saúde pública e ao meio ambiente.
10	16.164	1286/2017	ELZI DUTRA	Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo E 129320/2022, interposto por João Ricardo Pamplona, filho da autuada, porque tempestivo, certificado pela FLORAM, e porque o herdeiro tem legitimidade para impedir a transmissão da penalidade punitiva (art. 5º, XLV, da Constituição Federal) (item 2); b. Pelo provimento parcial do recurso, com a extinção da sanção pecuniária de R\$ 5.000,00, ante o falecimento da autuada antes do trânsito em julgado (item 4.2), nos termos dos arts. 18, I, e 19 da Portaria 057/FLORAM/2025, combinados com o art. 5º, XLV, da Constituição Federal; c. Pela remessa dos autos à FLORAM, para deliberação sobre a penalidade não pecuniária de recuperação ambiental, na forma dos arts. 20 e 21 da Portaria 057/FLORAM/2025 (item 4.4), com as seguintes observações: c.1) A penalidade não pecuniária não se extingue com o falecimento da autuada e adere ao imóvel (natureza propter rem); c. 2) O atual possuidor do imóvel é Auri Grasel, conforme contrato particular de



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				compra e venda nos autos (fls. 35-36); c.3) Cabe à FLORAM diligenciar junto ao possuidor atual e adotar as medidas cabíveis para a recuperação ambiental, pela via administrativa, por ação civil pública ou por Termo de Ajustamento de Conduta (art. 5º e § 6º da Lei 7.347/1985); d. Pela remessa de cópia de todas as peças destes autos ao Ministério Público, em cumprimento ao dever do art. 6º da Lei 7.347/1985 e à remessa obrigatória do art. 104, parágrafo único, da Portaria 057/FLORAM/2025, para ciência do desfecho e providências que entender cabíveis quanto à reparação do dano, que adere ao imóvel (natureza propter rem), dada a extinção da sanção pecuniária pelo óbito da autuada (item 3.3).
11	17.298	2052/2019	LUCIANE SEVERINO	Lançamento de efluentes domésticos (tanque), na rede de águas pluvial, ocasionando danos ambientais na Servidão dos Pinheiros, nº 369, Ingleses. Decisão: Pelo conhecimento do recurso E-91285/2020, porque tempestivo, dirigido ao órgão competente e regularmente legitimada a recorrente (item 2); b. Pelo desprovimento do recurso quanto à materialidade autuação, comprovada a materialidade da infração ao art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/2008 pelo teste com corante e pelo Relatório de Fiscalização Ambiental nº 535/2019 (item 4.1); c. Pelo reconhecimento de ofício da atenuante de arrependimento efetivo, com a redução da multa, nos termos do art. 45, "b", da Portaria 057/FLORAM/2025, suprida a omissão da CAPA no juízo de dosimetria do art. 105 da mesma Portaria (item 4.2), do que resulta: c.1) Redução da multa simples de R\$ 5.000,00 para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela reparação espontânea comprovada na vistoria do Trato pelo Capivari de 09/10/2020; d. Pela declaração de prejudicialidade da obrigação de fazer e da multa diária, ante a comprovação da regularização da ligação de esgoto e a impropriedade da linguagem de template da decisão recorrida (item 4.3). e. Pela remessa de cópia de todas as peças destes autos ao Ministério Público, em cumprimento ao dever do art. 6º da Lei 7.347/1985 e à remessa obrigatória do art. 104, parágrafo único, da Portaria 057/FLORAM/2025, para ciência do

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE FLORIANÓPOLIS**

				desfecho deste processo, registrada a regularização voluntária comprovada nos autos, e providências que entender cabíveis quanto ao fato em tese delituoso (item 3.3). A decisão não obsta que a FLORAM verifique a situação atual do imóvel e adote as medidas cabíveis caso constate nova irregularidade’.
--	--	--	--	--



Assinaturas do documento

"PUBLICAÇÃO 07-2026 - COMDEMA"



Código para verificação: **L84X1BE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER (CPF: ***.878.149-**) em 18/08/2026 às 14:33:21 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:25:56 e válido até 16/07/2028 - 11:25:56.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221365/2026** e o código **L84X1BE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA/SS/GAB/GEMO/Nº 00196/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 358/2009 e o Decreto nº 8563/2010.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora FERNANDA CASTRO DANTAS, matrícula Nº 757.390, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, da Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 13/08/2026.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"POTARIA 00196 2026 FERNANDA CASTRO DANTAS"



Código para verificação: **D6IN6YBQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 17/08/2026 às 09:40:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00216428/2026** e o código **D6IN6YBQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/GEMO/Nº 00197/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 358/2009 e o Decreto nº 8563/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA CASTRO DANTAS, matrícula Nº 757.390, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 40 horas, a partir de 13/08/2026.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00197 2026 - FERNANDA CASTRO DANTAS"



Código para verificação: **VQMI90PI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 17/08/2026 às 09:40:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00216428/2026** e o código **VQMI90PI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00195/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA DA SILVA PECK, matrícula Nº 886.596, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/08/2026.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00195-2026 - PRISCILLA DA SILVA PECK"



Código para verificação: **YVX6VCTL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 17/08/2026 às 09:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00219018/2026** e o código **YVX6VCTL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Corregedoria da Guarda Municipal de Florianópolis**

PORTARIA N. 31, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 167-C, inciso I da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Processo de Sindicância Administrativa ID ePAD nº 121871 instaurado pela portaria **Nº18/SMSOP/GMF/CGM/2026** publicada no Diário Oficial Eletrônico em 07 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria passa a produzir efeitos a partir da data retroativa de 07 de julho de 2026.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO ROSA
Data: 18/08/2026 16:26:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GUSTAVO ROSA
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 59/SMSOP/GAB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA,

no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 69, I, da Lei n. 1969/2025 e da Lei Orgânico do Município de Florianópolis e Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, Considerando as normativas da Lei Municipal 1224 de 02 de setembro de 1974, alterada pela Lei Complementar 688 de 16 de janeiro de 2020, em seu art. 28 § 3º, **RESOLVE:**

Art.1º.AUTORIZAR o servidor JERONIMO PASTOR GONÇALVES, CNH Nº XXX49123XXX, categoria AB, a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo do servidor supracitado.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



Assinaturas do documento

"PORTARIA Jeronimo - Autorização para conduzir veículos da SMSOP"



Código para verificação: **KYKOF1NC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 18/08/2026 às 16:39:27 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00017427/2026** e o código **KYKOF1NC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Página: 581

PORTARIA Nº 63/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Volnei Waldimir dos Santos**, matrícula nº 362.743, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato nº 380/SMSOP/2026**, cujo objeto é a aquisição de capacetes balísticos para a GMF.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 63-26 - Fiscal do contrato"



Código para verificação: **7SH2SOED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 12/08/2026 às 16:43:04 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00155541/2026** e o código **7SH2SOED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA N.32680069 de 14 de AGOSTO de 2026

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei no 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026

ROBERTO KATUMI ODA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Rosivaldo da Silva Flausino

Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC


**ANEXO DA PORTARIA(326800697/DPPC/FCFFC) FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**
**PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À
CULTURA-CAIC**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
026/26	XIV BIENAL DE TANGO DE FLORIANÓPOLIS	FABIANO SILVEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	MÚSICA E DANÇA	DOAÇÃO	R\$200.000,00	03/12/2027
035/26	FEIRA CULTURAL FATTO A FEMME - EDIÇÃO 1 E 2	43.957.378 JHESSICA ANNE MARI	MÚSICA E DANÇA FOLCLORE E ARTESANATO ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEUS E CENTROS CULTURAIS	DOAÇÃO	R\$200.000,00	11/01/2027
046/26	DANÇA EM CENA 2027 - 9ª EDIÇÃO	ALINE MENEZES	MÚSICA E DANÇA	DOAÇÃO	R\$200.000,00	31/12/2027
048/26	BARCA DE HISTÓRIAS	EL COSECHERO	LITERATURA	DOAÇÃO	R\$136.500,00	30/06/2027



Assinaturas do documento

"Projetos Aprovados- 14-08-26"



Código para verificação: **GIQM9MWZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 14/08/2026 às 15:51:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 14/08/2026 às 14:13:21 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **GIQM9MWZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

19/08/2026

Edição Nº. 4244

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF**

PORTARIA Nº 00301/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 150546/2026 e com base no art. 6º, I da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00234/2026**, que concedeu pensão por morte a Emilia Apolonia Prudencio, quanto à forma de reajuste, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.”

LEIA-SE: “O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **29/05/2026**.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação"



Código para verificação: **JC9DK8D4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 06/08/2026 às 10:04:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 04/08/2026 às 16:00:54 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00150546/2026**

e o código **JC9DK8D4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.